

LEI Nº 3302/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 Secretaria Municipal da Fazenda

04010412300462.245-Restituição de Convênio com o

Ministério das Cidades

3.3.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 3.393,93

RECURSO VINCULADO: 1130-M.CIDADES

CONTR.0315156-42/2009

Objetivo: Restituição de valor referente a rendimentos de aplicação financeira de recursos de Convênio com o Ministério das Cidades utilizado na repavimentação da Avenida Silvio Sanson.

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1302 Fundo Municipal de Meio Ambiente

13021854103111.122-FMMA-Obras e Infraestrutura no Parque

Ecológico Municipal

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

RECURSO VINCULADO: 1095-FMMA

Objetivo: Execução de Obras e Infraestrutura no Parque Ecológico Municipal com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 103.393,93

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 nos RECURSOS **1095-FMMA**, no valor de R\$ 100.000,00 e

1130-MINISTÉRIO DAS CIDADES CONTRATO 0315156-42/2009, no valor de R\$ 3.393,93.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de setembro de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tárcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 14-09-2012